

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL  
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio**

Processo n.º 9509/06.9TBVFR.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — Banco Comercial Português, S. A.  
Insolvente — Américo Gomes de Oliveira e outro(s).

Américo Gomes de Oliveira, desconhecida ou sem profissão, estado civil: casado, nascido em 12 de Fevereiro de 1958, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Lourosa, Santa Maria da Feira, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 134269381, bilhete de identidade n.º 6317816, com endereço na Rua das Agradas, 55, 4535-000 Lourosa.

Rosa Maria Gomes da Silva, número de identificação fiscal 184871942, bilhete de identidade n.º 6664037, com endereço na Travessa das Agradas, 215, 4535-000 Lourosa.

Dr.ª Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuflência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos nos termos do disposto no artigo 233.º do CIRE.

29 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

1000308621

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL  
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio**

Processo n.º 4997/06.9TBVFR  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credora — Caves Neto Costa, S. A.  
Insolvente — Garrafeira Santa Maria, L.ª

Garrafeira Santa Maria, L.ª, número de identificação fiscal 504218913, com endereço na Rua das Olaias 199, 4520-820 Travanca.

Dr. Pedro Pidwell, com endereço na Rua de Gustavo Ferreira P. Basto, 43, 1.º, 3810-000 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuflência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — A Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

1000308679

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE SANTO TIRSO****Anúncio**

Processo n.º 3206/06.5TBSTS.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Requerente — o Ministério Público.  
Insolvente — Mundidática — Centro de Ensino & Formação Profissional, L.ª

**Encerramento de processo**

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente, Mundidática — Centro de Ensino & Formação Profissional, L.ª, número de identificação fiscal 503548600, com endereço na Rua de José Maria Machado, Edifício Novo Horizonte, bloco C, rés-do-chão, direito, 4785-000 São Martinho de Bougado, e administrador de insolvência, Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com endereço na Rua da Cividade, 286, 4770-247 Joane.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuflência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.  
Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Graça Martins*.

1000308655

**Anúncio**

Processo n.º 4793/06.3TBSTS.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — Constantino Freitas Moreira.  
Devedora — Empreendimento Turístico Vilavense, L.ª

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 17 de Novembro de 2006, às 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Empreendimento Turístico Vilavense, L.ª, número de identificação fiscal 502692545, com endereço na Avenida de Silva Araújo, 324, 4795-000 Vila das Aves, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Praça do Município, 12, 1.º, 3780-215 Anadia.

É administrador da devedora, Adélio Neto Ribeiro Vieira, com endereço na Rua das Pombinhas, 430, Negrelos, 4795-565 Negrelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Dulce Soares Azeredo*.

1000308675

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL  
DO TRIBUNAL DA COMARÇA DE VILA NOVA  
DE FAMALICÃO****Anúncio**

Processo n.º 3353/04.8TJVNF-E.  
Prestação de contas do administrador (CIRE).  
Administrador da insolvência — Américo Fernandes de Almeida Torrinha.  
Insolvente — Têxteis Vila Seca, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Sílvia Barbosa, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Têxteis Vila Seca, L.ª, número de identificação fiscal 503926884, com endereço em Vila Seca, Oliveira de Santa Maria, 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa*.

1000308654